



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
PRIMEIRO SEMESTRE 2025 – VERSÃO REVISADA

Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

<https://www.iprev.sc.gov.br/>

Presidente

Mauro Luiz de Oliveira

Coordenadora de Controle Interno e Ouvidoria

Dagmar Diana Fava

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	1
2. GERENCIAMENTO DAS ÁREAS DE CONTROLE	1
3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E VALIDAÇÃO	2
4. DAS MANIFESTAÇÕES QUANTO À REGULARIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E REVISÕES.....	2
4.1.1 OUTRAS MANIFESTAÇÕES.....	2
4.1.2 DOS ACHADOS DE VERIFICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES E MEDIDAS CORRETIVAS	5
4.2 DO ENVIO DOS PROCESSOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA –TCE-SC.....	8
4.2.1 PROCESSOS APOSENTADORIA E OU PENSÃO REMETIDOS AO TCE/SC - 2025	8
4.2.2 DAS COMUNICAÇÕES/DILIGÊNCIAS RECEBIDAS/RESPONDIDAS.....	9
4.3 DAS COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	9
5.0 DA VERIFICAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	10
5.1 DA VERIFICAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS NA FOLHA DE PAGAMENTO	10
5.2 DO CANCELAMENTO DE PENSÃO	10
6.0 DO PRÓ-GESTÃO RPPS.....	11
6.1 IMPLEMENTAÇÃO – DIMENSÕES DO PRÓ-GESTÃO	11
6.2 CONFORMIDADE E FORTALECIMENTO DOS CONTROLES INTERNOS NO PRÓ-GESTÃO RPPS.....	12
6.3 DA MANUALIZAÇÃO E MAPEAMENTO DAS ATIVIDADES DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO.....	13
7.0 DO MAPEAMENTO DOS PROCESSOS PUBLICAÇÕES E REVISÕES.....	13
7.1 CRONOGRAMA DE AUDITORIA DOS PROCESSOS MAPEADOS E MANUALIZADOS.....	13
8.0 CÓDIGO DE ÉTICA – PROCESSO SGPE - IPREV 4006/2024.....	14
8.1 AÇÕES PARA DIVULGAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA.	15
9.0 OUVIDORIA	15
9.1 PAPEL DA OUVIDORIA	15
9.2 ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO	15
9.3 FORMAS DE CONTATO COM A OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA	16
9.4 ANÁLISE QUANTITATIVA	16
9.4.1 TIPOLOGIA DAS MANIFESTAÇÕES.....	16
9.4.2 LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI).....	17
10 PRODUTIVIDADE.....	17
10.1.1 TABELA DA TIPOLOGIA DAS MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS PELA OUVIDORIA DO IPREV NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ 30 DE JUNHO DE 2025.....	17
10.1.2 PRAZO DE ATENDIMENTO	17
10.1.3 BENEFÍCIOS DO MONITORAMENTO DOS PRAZOS DE ATENDIMENTO	17

11. DAS CAPACITAÇÕES /VISITAS TÉCNICAS	20
12. DA CERTIFICAÇÃO PRÓ-GESTÃO RPPS NÍVEL II.....	20
13. DOS INVESTIMENTOS.....	21
14. CONCLUSÃO.....	21
15. RECOMENDAÇÕES.....	22

TABELA 1: RELAÇÃO DE PARECERES EMITIDOS	2
TABELA 2: DIVERSOS PROCESSOS – FEVEREIRO	3
TABELA 3: DIVERSOS PROCESSOS - MARÇO	3
TABELA 4: DIVERSOS PROCESSOS – ABRIL	4
TABELA 5: DIVERSOS PROCESSOS – JUNHO.....	4
TABELA 6: NÚMERO DE MANIFESTAÇÕES/STATUS/ ACHADOS DE VERIFICAÇÃO	5
TABELA 7: TIPOLOGIA DAS DILIGÊNCIAS	5
TABELA 8: PROCESSOS GERÊNCIA DE DILIGÊNCIA – DIPR/GEDIL - 2025.....	8
TABELA 9: PREVIDENCIÁRIA – DIPR/GCOMP – 2025	9
TABELA 10: VALOR DO PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E OUTRAS DESPESAS – DIPR/GFPAG – 2025	10
TABELA 11: GERÊNCIA DE PENSÕES – DIPR/GEPEN – 2025	11
TABELA 12: MANUALIZAÇÃO E MAPEAMENTO.....	13
TABELA 13: TIPOLOGIA DAS MANIFESTAÇÕES	17
TABELA 14: OUVIDORIA	19

QUADRO 1: DEMANDAS.....	18
-------------------------	----

1. INTRODUÇÃO

O Sistema de Controle Interno (SCI) foi instituído no âmbito do Poder Executivo por meio da Lei Complementar LC nº 284, de 28 de fevereiro de 2005. Atualmente, as regras do SCI estão estabelecidas na LC nº 741, de 12 de junho de 2019, e em decretos complementares. Essa LC introduziu um novo modelo de gestão para a Administração Pública Estadual, designando a Controladoria-Geral do Estado (CGE) como órgão central do sistema.

O modelo prevê que o controle das atividades seja exercido em todos os níveis pelas chefias imediatas, abrangendo a execução de programas, projetos e ações, além da observância das normas inerentes às atividades específicas de cada órgão ou entidade vinculada ou controlada. Adicionalmente, o controle é realizado pelos órgãos de cada sistema, no cumprimento e na observância das normas gerais que regulam o exercício das atividades administrativas, de forma a contribuir no processo de melhoria das áreas mapeadas e manualizadas, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, apoiando os órgãos de controle externo na sua missão institucional.

O Decreto nº 144, de 12 de junho de 2019, detalhou a estrutura organizacional e a nomenclatura dos cargos em comissão e das funções de confiança, incluindo a função de Coordenador de Controle Interno e Ouvidoria dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional.

A Coordenadoria de Controle Interno e Ouvidoria do IPREV foi instituída conforme o Decreto nº 144, de 12 de junho de 2019. Esta unidade é um assessoramento superior do IPREV, tecnicamente vinculada à Controladoria Geral do Estado de Santa Catarina (CGE), e subordinada hierárquica e administrativamente ao Gabinete do Presidente.

Para a elaboração deste relatório, foram utilizados os dados abertos do Governo do Estado de Santa Catarina (<https://dados.sc.gov.br/>) e as informações constantes em planilhas de controle interno e das gerências e coordenadoria de auditoria do IPREV.

O presente relatório é uma ferramenta de gestão e relaciona de maneira clara e sucinta as rotinas desempenhadas pela Unidade, apontando, quando existir achados de verificação e as medidas corretivas e/ou estruturantes sugeridas aos setores afetos ao processo administrativo do objeto da análise.

2. GERENCIAMENTO DAS ÁREAS DE CONTROLE

O presente relatório constitui uma ferramenta de gestão que apresenta, de forma clara e objetiva, as rotinas realizadas, durante o 1º semestre de 2025. Havendo achados de verificação, a unidade os encaminha, e propõe as respectivas medidas corretivas e/ou estruturantes, aos setores envolvidos no processo administrativo analisado.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E VALIDAÇÃO

Os processos de Aposentadorias, Revisões e/ou Pensões são analisados e revisados na sua integralidade, mediante processo recebido pelo do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGPe pertence a cada beneficiário.

Destaca-se que além destes, o controle interno analisa outros processos conforme Tabela 1.

4. DAS MANIFESTAÇÕES QUANTO À REGULARIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E REVISÕES

A produtividade no período de **01/01/2025 a 30/06/2025** da Coordenadoria de Controle Interno e Ouvidoria (CIOUV) resultou na emissão de **2415 pareceres** sobre processos analisados. Esses pareceres foram distribuídos entre os seguintes assuntos:

TABELA 1: RELAÇÃO DE PARECERES EMITIDOS

ASSUNTOS	JAN	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUN	TOTAL	%
Averbações	43	201	276	138	125	228	1011	41,86%
Aposentadorias	50	142	104	112	85	93	586	24,27%
Pensões	22	18	32	59	103	60	294	12,17%
TCE	38	41	23	35	46	29	212	8,78%
Retificações/revisões	11	39	15	26	18	56	165	6,83%
Desaverbações	09	15	15	14	14	19	86	3,56%
Ingressantes	0	0	39	2	0	0	41	1,70%
Outros/Diversos	0	1	7	1	1	6	16	0,66%
CPESC	0	2	0	0	0	2	4	0,17%
TOKEN	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
LOA	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
TOTAL MENSAL	173	459	511	387	392	495	2415	100%

* Fonte: Unidade de Controle Interno - UCI

A tabela acima apresenta a quantidade de pareceres emitidos por assunto em cada mês do período mencionado. O total de pareceres emitidos foram distribuídos entre os seguintes temas: aposentadorias, pensões, averbações, desaverbações, retificações/revisões, processos do Tribunal de Contas do Estado (TCE), envio Processo/informação por meio de TOKEN ao TCE, CPESC, Ingressantes e outros.

O volume de pareceres emitidos reflete a demanda das análises processuais conduzidas pela unidade.

4.1.1 OUTRAS MANIFESTAÇÕES

Para assegurar a correta contabilização dos pareceres emitidos, é fundamental considerar que, entre as demandas recebidas, há processos cuja natureza não exige a elaboração de parecer formal. Um exemplo são os processos autuados diretamente na CIOUV, muitas vezes classificados como “diversos”, cuja tramitação envolve

atividades administrativas, orientações ou registros que não se enquadram como parecer técnico.

Janeiro: 0

Fevereiro: 01

Março: 07

Abril: 01

Maior: 01

Junho: 06

TABELA 2: DIVERSOS PROCESSOS – FEVEREIRO

PROCESSO	ASSUNTOS	MÊS
CGE 66/2025	Medidas <i>Integridade e Compliance</i>	FEV
IPREV 00008428/2024	Denúncia de Ouvidoria	FEV
IPREV 00000413/2025	Denúncia de Ouvidoria	FEV
TOTAL MENSAL		03

* **Fonte:** Unidade de Controle Interno - UCI

TABELA 3: DIVERSOS PROCESSOS - MARÇO

PROCESSO	ASSUNTOS	MÊS
CGE OFCIR 7/2025	Planejamento Anual Atividades CIOUV-CGE	MAR
IPREV 00007111/2024	Solicitação de Inscrição no 7º Congresso Brasileiro de Investimentos do RPPS	MAR
IPREV 00002005/2025	Processo curso capacitação "Controle Interno" Pró-Gestão	MAR
IPREV 00000317/2025	Denúncia de Ouvidoria	MAR
IPREV 00001405/2025	Denúncia de Ouvidoria	MAR
TOTAL MENSAL		05

* **Fonte:** Unidade de Controle Interno - UCI

TABELA 4: DIVERSOS PROCESSOS – ABRIL

PROCESSO	ASSUNTOS	MÊS
IPREV 00002388/2025	Processo de Monitoramento , sobre a adoção de providências para reverter a tendência de crescimento da Dívida	ABR
IPREV 00002825/2025	Solicitação de servidor UCI	ABR
IPREV 00002963/2025	Comunicação no Processo @LCC 24/00602373 TCE/SC -Monitoram	ABR
IPREV 00000999/2025	Prestação Anual de Contas (PCG) da Unidade Jurisdicionada - CORAFI	ABR
IPREV 00000998/2025	Prestação Anual de Contas (PCG) da Unidade Jurisdicionada - DINV	ABR
IPREV 00000997/2025	Prestação Anual de Contas (PCG) da Unidade Jurisdicionada - DIPR	ABR
IPREV 00000995/2025	Prestação Anual de Contas (PCG) da Unidade Jurisdicionada - DIAD	ABR
IPREV 00002824/2025	Prestação Anual de Contas (PCG) da Unidade Jurisdicionada - DJUR	ABR
IPREV 00001075/2025	Denúncia de Ouvidoria	ABR
IPREV 00003068/2025	Denúncia de Ouvidoria	ABR
TOTAL MENSAL		10

* **Fonte:** Unidade de Controle Interno - UCI

TABELA 5: DIVERSOS PROCESSOS – JUNHO

PROCESSO	ASSUNTOS	MÊS
IPREV 1685/2024	Denúncia Ouvidoria	JUN
IPREV 00002005/2025	Programa Pró-Gestão projeto de obtenção do nível IV - curso capacitação controle interno	JUN
IPREV 00004041/2025	Denúncia Ouvidoria	JUN
TOTAL MENSAL		03

* **Fonte:** Unidade de Controle Interno - UCI

4.1.2 DOS ACHADOS DE VERIFICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES E MEDIDAS CORRETIVAS

No total, foram identificados **48** achados de verificação nos processos analisados durante os **seis primeiros meses de 2025**, conforme detalhado a seguir por modalidade.

Tais encaminhamentos tiveram por finalidade a adoção das medidas corretivas cabíveis, com posterior devolutiva à Unidade de Controle Interno, para fins de reanálise quanto à regularidade e subsequente emissão de Manifestação - Parecer de regularidade, sempre observando-se o prazo legal para envio dos processos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

No período de 01/01/2025 a 30/06/2025, a Coordenadoria de Controle Interno e Ouvidoria (CIOUV) **encaminhou processos para ACHADOS DE VERIFICAÇÃO** com as manifestações a seguir:

TABELA 6: NÚMERO DE MANIFESTAÇÕES/STATUS/ ACHADOS DE VERIFICAÇÃO

MODALIDADE	JAN	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL	%
Aposentadorias	01	04	04	02	03	03	17	35,42%
Desaverbação	-	01	01	04	-	02	08	16,67%
Averbações	-	03	08	03	-	6	20	12,50%
Pensões	-	-	-	-	01	01	02	4,17%
Retificação/Revisão	-	-	-	-	-	01	01	2,08%
TCE	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
TOTAL MENSAL	01	08	13	09	04	13	48	100%

* **Fonte:** Unidade de Controle Interno - UCI

TABELA 7: TIPOLOGIA DAS DILIGÊNCIAS

MODALIDADE	MÊS	TIPOLOGIA DAS DILIGÊNCIAS
Aposentadoria	JAN	Ausência Da Carta De Aposentadoria
Aposentadoria	FEV	Acúmulo De Benefício DIPR
Aposentadoria	FEV	Acúmulo De Benefício DIPR
Aposentadoria	FEV	Ausência Do Nome Do Beneficiário
Aposentadoria	FEV	Cargo Divergente Na Portaria
Averbação	FEV	Ausência De Relatório SIGRH
Averbação	FEV	Ausência De Relatório SIGRH
Averbação	FEV	Ausência De Relatório SIGRH
Desaverbação	FEV	Ausência De Relatório SIGRH

Aposentadoria	MAR	Ausência Das Assinaturas MLRs
Aposentadoria	MAR	Erro No Número do Processo na Portaria
Aposentadoria	MAR	Carga Horária Incorreta Na Portaria
Aposentadoria	MAR	Nome do Beneficiário Incorreto na Carta de Aposentadoria
Averbação	MAR	CTC do INSS Não Autenticado
Averbação	MAR	CTC do INSS Não Autenticado
Averbação	MAR	Período de Averbação Distinto Entre MLRs e Relatório SGRH
Averbação	MAR	Período de Averbação Distinto Entre MLRs e Relatório SGRH
Averbação	MAR	Divergência do Número da CTC no MLR 166
Averbação	MAR	Data Averbada Incompleta
Averbação	MAR	Número do Processo Incorreto na Portaria
Averbação	MAR	CTC do INSS Não Autenticado
Desaverbação	MAR	Nome da Servidora Incorreto na Portaria
Aposentadoria	ABR	Nome da Servidora Incorreto na Portaria e Carta de Aposentadoria
Aposentadoria	ABR	Nome da Servidora Incorreto na Portaria
Averbação	ABR	Ausência De Relatório SGRH
Averbação	ABR	Divergência do Nome da Servidora entre MLR e Portaria e RG
Averbação	ABR	Período do MLR Não Averbado
Desaverbação	ABR	Períodos Divergentes Entre Relatório SGRH e CTC INSS
Desaverbação	ABR	Reanálise do Processo
Desaverbação	ABR	Divergência Entre MLR 166 e Relatório SGRH
Desaverbação	ABR	Incompatibilidade dos Períodos Averbados
Pensão	MAI	Nome da Instituidora Incorreto na Portaria
Aposentadoria	MAI	Município de Lotação Incorreto na Portaria
Aposentadoria	MAI	Nome da Servidora Incorreto na Portaria
Aposentadoria	MAI	Município de Lotação Incorreto na Portaria
Pensão	JUN	Nome do Pensionista Incorreto na Portaria
Aposentadoria	JUN	Nome da Servidora Incorreto na Portaria
Aposentadoria	JUN	Ausência da Referência do Cargo na Portaria
Aposentadoria	JUN	Nome do Servidor Incorreto na Portaria
Averbação	JUN	Ausência De Relatório SGRH
Averbação	JUN	Período de Averbação Distinto Entre MLRs e Relatório SGRH
Averbação	JUN	Relatório SGRH Incluído de Outro Servidor
Averbação	JUN	Divergência Entre MLR 166 e Relatório SGRH
Averbação	JUN	Relatório SGRH Incluído de Outro Servidor
Averbação	JUN	Período de Averbação Distinto Entre MLRs e Relatório



		SIGRH
Desaverbação	JUN	Ausência De Relatório SIGRH
Desaverbação	JUN	CPF do Servidor Incorreto no MLR 166
Retificação	JUN	Erro No Número da Portaria de Aposentadoria na Apostila de Retificação

* **Fonte:** Unidade de Controle Interno - UCI



4.2 DO ENVIO DOS PROCESSOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA –TCE-SC

A Unidade de Controle Interno do IPREV tem como obrigação, prevista em lei, supervisionar e acompanhar a remessa, por meio eletrônico, de informações e documentos necessários ao exame da legalidade de atos de concessão de aposentadoria e pensão para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, observando a Instrução Normativa NTC – 11/2011, consolidada.

Para essa finalidade, a Gerência de Diligências (GEDIL) é a unidade responsável pelo processamento das demandas oriundas do Tribunal, sendo estruturada especificamente para garantir a efetividade das ações.

4.2.1 PROCESSOS APOSENTADORIA E OU PENSÃO REMETIDOS AO TCE/SC - 2025

TABELA 8: PROCESSOS GERÊNCIA DE DILIGÊNCIA – DIPR/GEDIL - 2025

GERÊNCIA DE DILIGÊNCIA – DIPR/GEDIL - 2025							
TIPOS DE ENVIO	Nº DE PROCESSOS ENVIADOS						
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL ANO
Documentos diversos	28	41	16	48	30	25	188
Esclarecimentos sobre ato	3	18	36	37	37	73	204
Audiência	24	9	16	32	38	40	159
Diligência	15	12	15	21	24	6	93
Denegado	0	0	0	0	0	0	0
Aposentadoria	175	59	40	126	169	109	678
Pensão	70	23	17	16	67	95	288
Revogação de Aposentadoria	0	2	0	0	1	0	3
Retificação de Ato	0	7	0	1	0	4	12
TOTAL	315	171	140	281	366	352	1.625

* Fonte: Diretoria de Previdência – GEDIL.



4.2.2 DAS COMUNICAÇÕES/DILIGÊNCIAS RECEBIDAS/RESPONDIDAS

A Unidade de Controle Interno do IPREV, recebe as comunicações e/ou diligências por meio do sistema e-Sfinge do TCE/SC, remete via processo - Demandas de Órgãos de Controle ao gabinete da presidência do IPREV, bem como remete às áreas - Diretorias e/ou Consultoria Jurídica - e realiza o acompanhamento do prazo de resposta.

4.3 DAS COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Com base na análise dos registros extraídos do Sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV, fornecidos pela Gerência de Compensação do IPREV, bem como no extrato da conta corrente com os valores creditados, encaminhado pela Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade, apresenta-se a seguir a tabela consolidada com as informações apuradas.

TABELA 9: PREVIDENCIÁRIA – DIPR/GCOMP – 2025

RELAÇÃO DOS VALORES ORIUNDOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA-DIPR/GCOMP 2025										
COMPETÊNCIA	VALORES COMPENSADOS ENTRE IPREV E O RGPS					VALORES COMPENSADOS ENTRE IPREV E OUTROS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	Nº DE PROCESSOS QUE JÁ ESTÃO SENDO PAGOS	VALORES RECEBIDOS	Nº DE PROCESSOS QUE JÁ ESTÃO SENDO PAGOS	VALORES ENVIADOS	SALDO DAS COMPENSAÇÕES	Nº DE PROCESSOS QUE JÁ ESTÃO SENDO PAGOS	VALORES RECEBIDOS	Nº DE PROCESSOS QUE JÁ ESTÃO SENDO PAGOS	VALORES ENVIADOS	SALDO DAS COMPENSAÇÕES
JANEIRO	7094	4.731.134,13	2439	3.577.858,70	1.153.275,43	227	354.713,75	684	128.641,49	226.072,26
FEVEREIRO	7194	8.750.220,07	2464	3.423.445,48	5.326.774,59	252	228.119,39	685	136.820,87	91.298,52
MARÇO	7282	7.637.242,97	2540	7.297.919,03	339.323,94	297	495.483,21	684	128.595,36	366.887,85
ABRIL	7350	8.477.663,99	2557	4.423.310,09	4.054.353,90	323	344.171,06	802	1.354.340,86	-1.010.169,80
MAIO	7456	11.969.707,00	2610	5.607.278,03	6.362.428,97	360	579.681,56	846	314.352,56	265.329,00
JUNHO					0					0
JULHO					0					0
AGOSTO					0					0
SETEMBRO					0					0
OUTUBRO					0					0
NOVEMBRO					0					0
DEZEMBRO					0					0
TOTAL		41.565.968,16		24.329.811,33	17.236.156,83		2.002.168,97		2.062.751,14	-60.582,17

* A informação mensal somente é calculada/fornecida após o mês seguinte.

* **Fonte:** Diretoria de Previdência – GCOMP.



5.0 DA VERIFICAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

5.1 DA VERIFICAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS NA FOLHA DE PAGAMENTO

A Gerência da Folha de Pagamento (GFPAG) do IPREV realizou a implantação, no sistema, dos créditos de proventos referentes ao período de 01/01/2025 a 30/06/2025, conforme demonstrado na Tabela 10.

**TABELA 10: VALOR DO PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E OUTRAS
DESPESAS – DIPR/GFPAG – 2025**

VALOR DO PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS – DIPR/GFPAG - 2025							
TIPO DE BENEFÍCIO	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		1º TRIMESTRE
	Nº	VALOR (R\$)	Nº	VALOR (R\$)	Nº	VALOR (R\$)	GASTO TOTAL
Inativos Civis	52.649	R\$ 549.172.412,61	52.334	R\$ 550.831.052,96	52.416	R\$ 545.705.585,94	R\$ 1.645.709.051,51
Pensionistas Civis	10.245	R\$ 100.657.966,00	10.246	R\$ 100.519.467,00	10.098	R\$ 101.780.288,00	R\$ 302.957.721,00
Militares Inativos	12.059	R\$ 139.345.666,00	12.087	R\$ 139.616.155,00	12.116	R\$ 121.081.741,00	R\$ 400.043.562,00
Pensionistas de Militares	3.171	R\$ 26.785.842,00	3.171	R\$ 26.785.842,00	3.178	R\$ 26.969.851,00	R\$ 80.541.535,00
TOTAL	78.124	R\$ 815.961.886,61	77.838	R\$ 817.752.516,96	77.808	R\$ 795.537.465,94	R\$ 2.429.251.869,51
TIPO DE BENEFÍCIO	ABRIL		MAIO		JUNHO		2º TRIMESTRE
	Nº	VALOR (R\$)	Nº	VALOR (R\$)	Nº	VALOR (R\$)	GASTO TOTAL
Inativos Civis	52.472	R\$ 544.660.920,19	52.523	R\$ 567.761.764,37			R\$ 1.112.422.684,56
Pensionistas Civis	10.148	R\$ 111.027.916,00	10.475	R\$ 106.039.246,00			R\$ 217.067.162,00
Militares Inativos	12.153	R\$ 121.863.482,00	12.164	R\$ 130.629.859,00			R\$ 252.493.341,00
Pensionistas de Militares	3.193	R\$ 29.063.405,00	2.898	R\$ 29.159.897,00			R\$ 58.223.302,00
TOTAL	77.966	R\$ 806.615.723,19	78.060	R\$ 833.590.766,37	0	R\$ 0,00	R\$ 1.640.206.489,56

* **Fonte:** Diretoria de Previdência – GFPAG.

A Unidade de Controle Interno realiza a verificação da correta implantação, na folha de pagamento, dos benefícios concedidos, observando as verbas discriminadas, as retenções legais de contribuição previdenciária e de imposto de renda, quando aplicáveis. Essa análise é conduzida com base nos comprovantes de pagamento, cartas de concessão, relatórios de benefícios implantados, relatório de custo da folha, além do disposto na Instrução Normativa N.TC-11/2011 do TCE/SC.

5.2 DO CANCELAMENTO DE PENSÃO

A Gerência de Pensões, informa a Gerência de Folha de Pagamento com as informações referentes ao bloqueio dos proventos.

TABELA 11: GERÊNCIA DE PENSÕES – DIPR/GEPEN – 2025

GERÊNCIA DE PENSÕES – DIPR/GEPEN 2025						
JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		1º TRIMESTRE
ASSUNTO	QUANTIDADE	ASSUNTO	QUANTIDADE	ASSUNTO	QUANTIDADE	
Novas Pensões Concedidas	21	Novas Pensões Concedidas	19	Novas Pensões Concedidas	30	70
Pensões canceladas	44	Pensões canceladas	38	Pensões canceladas	38	120
Pensões indeferidas	2	Pensões indeferidas	4	Pensões indeferidas	3	9
ABRIL		MAIO		JUNHO		2º TRIMESTRE
ASSUNTO	QUANTIDADE	ASSUNTO	QUANTIDADE	ASSUNTO	QUANTIDADE	
Novas Pensões Concedidas	68	Novas Pensões Concedidas	112	Novas Pensões Concedidas	61	241
Pensões canceladas	42	Pensões canceladas	46	Pensões canceladas	29	117
Pensões indeferidas	7	Pensões indeferidas	7	Pensões indeferidas	6	20

* **Fonte:** Diretoria de Previdência – GEPEN.

6.0 DO PRÓ-GESTÃO RPPS

Em conformidade com a Portaria GAB/IPREV nº 312/2025, que instituiu a Comissão do Pró-Gestão para desenvolver materiais visando à elevação do nível do Pró-Gestão atualmente Nível II, e considerando a designação da servidora Luana Camila Pozza, lotada nesta coordenadoria, como membro dessa Comissão, o setor de controle interno intensificará a coleta e análise de dados para assegurar a conformidade dos atos administrativos.

6.1 IMPLEMENTAÇÃO – DIMENSÕES DO PRÓ-GESTÃO

O Pró- Gestão RPPS – Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – está estruturado em três dimensões essenciais que orientam a adoção de boas práticas de gestão previdenciária: **Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária.**

Essas dimensões funcionam de forma integrada e complementam-se no fortalecimento institucional dos RPPS, promovendo maior segurança, transparência e eficiência na administração dos recursos previdenciários.



A dimensão de Controles Internos refere-se ao conjunto de políticas, procedimentos e práticas adotadas por uma organização com o objetivo de aumentar a probabilidade de que seus objetivos estratégicos, operacionais, de conformidade e de evidenciação sejam alcançados.

Já a dimensão de Governança Corporativa está relacionada ao conjunto de normas, processos e práticas que orientam a gestão responsável, transparente e alinhada aos interesses de todas as partes envolvidas com o RPPS. Essa dimensão tem como pilares os princípios da transparência, equidade, prestação de contas (*accountability*) e responsabilidade corporativa.

Por fim, a dimensão de Educação Previdenciária compreende o conjunto de ações voltadas à formação, capacitação, qualificação e conscientização dos diversos públicos que se relacionam com o RPPS.

Essas ações abrangem desde treinamentos técnicos para servidores e gestores até atividades de orientação para os segurados, com foco na compreensão dos direitos previdenciários, no funcionamento do regime próprio e na gestão dos recursos.

6.2 CONFORMIDADE E FORTALECIMENTO DOS CONTROLES INTERNOS NO PRÓ-GESTÃO RPPS

Os controles internos consistem no conjunto de políticas, práticas e procedimentos sistematizados com o objetivo de proporcionar razoável segurança quanto à realização dos objetivos estratégicos, operacionais, de conformidade e de evidenciação das entidades públicas.

No âmbito do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), a consolidação de mecanismos de controle interno é um requisito essencial para o atendimento aos critérios do Pró-Gestão RPPS, promovendo maior transparência, integridade e governança na gestão previdenciária.

A implementação de controles internos no RPPS deve assegurar:

- A mitigação dos riscos inerentes às atividades, mantendo-os dentro de níveis aceitáveis;
- A adequada representação das operações nas demonstrações contábeis e financeiras;
- A conformidade dos procedimentos administrativos com princípios de legalidade, ética, segurança e economicidade.

A consolidação dessas ações representa o alinhamento do RPPS aos parâmetros de excelência definidos pelo Pró-Gestão RPPS, fortalecendo os pilares da governança pública, da transparência institucional e da efetividade dos controles, com vistas à



sustentabilidade do regime previdenciário.

6.3 DA MANUALIZAÇÃO E MAPEAMENTO DAS ATIVIDADES DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO.

Os manuais elaborados pelas unidades do Instituto foram encaminhados à Unidade de Controle Interno, em 29/08/2025, por meio de link disponibilizado para apreciação.

Em análise preliminar, verificou-se que os documentos apresentados demonstram estar, em linhas gerais, em conformidade com a legislação vigente e com os normativos aplicáveis. Todavia, ressalta-se que esta apreciação possui caráter não conclusivo, uma vez que será necessária uma avaliação minuciosa de seu conteúdo, bem como a verificação in loco junto às áreas responsáveis, conforme cronograma de auditoria a ser implementado no segundo semestre de 2025.

Dessa forma, a presente manifestação constitui-se em uma análise inicial destinada a subsidiar a tramitação e publicação dos manuais, ficando condicionada a uma avaliação mais aprofundada, de caráter definitivo, no âmbito das auditorias internas programadas.

7.0 DO MAPEAMENTO DOS PROCESSOS PUBLICAÇÕES E REVISÕES.

No início do exercício de 2025, foram registrados avanços nas atividades de atualização, publicação e revisão de manuais e fluxos de processos, no âmbito das áreas finalísticas e administrativas. No segundo trimestre, os trabalhos de mapeamento foram ampliados por meio da contratação de Empresa Junior de Engenharia de Produção, conforme a demanda das áreas, estando atualmente em fase de organização e conclusão.

7.1 CRONOGRAMA DE AUDITORIA DOS PROCESSOS MAPEADOS E MANUALIZADOS.

Para o segundo semestre do exercício de 2025, a Unidade de Controle Interno está organizando o calendário de auditorias internas, com o objetivo de verificar a conformidade das práticas adotadas com os procedimentos formalmente estabelecidos nos manuais operacionais e normativos internos.

O planejamento dessas auditorias foi estruturado de forma a viabilizar o acompanhamento contínuo dos processos institucionais, permitindo a identificação de eventuais desvios e contribuindo com recomendações corretivas e preventivas que fortaleçam a governança e a melhoria dos controles internos.

TABELA 12: MANUALIZAÇÃO E MAPEAMENTO

Área	Período	Manual a ser Auditado
Benefícios	A partir de setembro	Verificar a conformidade das práticas executadas com os procedimentos formalmente instituídos nos manuais operacionais e normativos internos.
Arrecadação	A partir de setembro	Verificar a conformidade das práticas executadas com os procedimentos formalmente instituídos nos manuais operacionais e normativos internos.
Investimentos	A partir de setembro	Verificar a conformidade das práticas executadas com os procedimentos formalmente instituídos nos manuais operacionais e normativos internos.
Compensação Previdenciária	A partir de outubro	Verificar a conformidade das práticas executadas com os procedimentos formalmente instituídos nos manuais operacionais e normativos internos.
Atendimento	A partir de outubro	Verificar a conformidade das práticas executadas com os procedimentos formalmente instituídos nos manuais operacionais e normativos internos.
Financeira	A partir de outubro	Verificar a conformidade das práticas executadas com os procedimentos formalmente instituídos nos manuais operacionais e normativos internos.
Administrativa	A partir de novembro	Verificar a conformidade das práticas executadas com os procedimentos formalmente instituídos nos manuais operacionais e normativos internos.
Jurídica	A partir de novembro	Verificar a conformidade das práticas executadas com os procedimentos formalmente instituídos nos manuais operacionais e normativos internos.

* **Fonte:** Unidade de Controle Interno - UCI

8.0 CÓDIGO DE ÉTICA – PROCESSO SGPE - IPREV 4006/2024

O Código de Ética, publicado no Diário Oficial nº 22.412, de 09/12/2024, visa assegurar que todos os servidores tenham pleno acesso ao seu conteúdo e compreendam seus princípios e diretrizes. A aplicação prática dessas normas no cotidiano institucional contribui para a promoção de um ambiente pautado pela integridade, responsabilidade e conduta ética coletiva.

A Gerência de Gestão de Pessoas (GEPES) e a Comissão de Ética são responsáveis pela execução das ações de divulgação do Código, devendo, para tanto, estabelecer um cronograma anual de iniciativas.



Ademais, a Controladoria-Geral do Estado (CGE) solicita o envio de documentos e registros que comprovem as medidas adotadas para a disseminação efetiva do conteúdo ético no âmbito do Instituto.

8.1 AÇÕES PARA DIVULGAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA.

- Divulgação no site do IPREV;
- Cartazes afixados nos murais da instituição com esclarecimentos;
- Termo de ciência da atualização do Código de Ética aos servidores e colaboradores.

A propósito, o Código de Ética pode ser consultado em sua íntegra no seguinte endereço: LINK <https://www.iprev.sc.gov.br/codigo-de-etica/>

9.0 OUVIDORIA

A ouvidoria pública é uma instância de controle e participação social, responsável por interagir com os usuários com o objetivo de aprimorar a gestão pública, melhorar os serviços e políticas públicas oferecidas, garantir o acesso à informação e promover a transparência de forma proativa e espontânea. Isso é feito em uma linguagem clara e de fácil entendimento, criando condições e mecanismos para o exercício do controle social.

9.1 PAPEL DA OUVIDORIA

Além de suas atribuições relacionadas ao controle, as ouvidorias também exercem uma função pedagógica, atuando de forma informativa e educativa. Ao fornecerem aos usuários maior conhecimento sobre seus direitos e deveres, contribuem para o desenvolvimento da consciência crítica e para o fortalecimento da autonomia cidadã. Quanto mais o usuário participa, mais capacitado se torna para exercer esse papel de forma ativa e qualificada.

Por meio do canal da ouvidoria, os usuários dos serviços públicos do Poder Executivo Estadual têm a oportunidade de registrar manifestações, expressar seus pontos de vista e contribuir diretamente para o aprimoramento da gestão pública.

9.2 ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

A Unidade de Controle Interno e a Ouvidoria atuam de forma integrada no recebimento, tratamento e encaminhamento das manifestações registradas por meio do canal de ouvidoria. Cabe a essas unidades o monitoramento dos prazos de resposta por parte das diretorias e gerências envolvidas, assegurando o retorno adequado e tempestivo ao cidadão.



A Ouvidora exerce o papel de agente mediadora entre a sociedade e o IPREV, zelando pela confidencialidade das informações e adotando as salvaguardas necessárias para proteger a identidade dos denunciante, prevenindo qualquer forma de retaliação ou exposição indevida.

9.3 FORMAS DE CONTATO COM A OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Os cidadãos podem se comunicar com a Ouvidoria-Geral do Estado de Santa Catarina por meio dos seguintes canais:

1. **Portal da Ouvidoria:** Portal da Ouvidoria do Estado de Santa Catarina

- Por meio do portal, os usuários podem registrar suas manifestações de forma online e acompanhar o andamento das respostas.

2. **Telefone:**

- Os cidadãos podem ligar para a ouvidoria pelo número 0800-644-8500 para registrar suas manifestações.

3. **E-mail:**

- Os usuários podem enviar e-mails com suas manifestações para ouvidoria@sc.gov.br.

4. **Aplicativo de Ouvidoria:**

- A Ouvidoria disponibiliza um aplicativo móvel, permitindo que os usuários registrem suas manifestações de qualquer lugar e acompanhem suas respostas em tempo real.

9.4 ANÁLISE QUANTITATIVA

9.4.1 TIPOLOGIA DAS MANIFESTAÇÕES

De acordo com a Lei Federal nº 13.460, de 2017, as "manifestações" são definidas como reclamações, denúncias, sugestões e outros pronunciamentos de usuários que têm como objetivo a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização desses serviços. O Decreto Estadual nº 1.933, de 2022, que regulamenta esta lei, subdivide as manifestações nas seguintes tipologias:

- **Reclamações:** Comunicações de insatisfação relativa aos serviços públicos.
- **Denúncias:** Informações sobre irregularidades ou ilegalidades praticadas por servidores ou órgãos públicos.



- **Sugestões:** Idéias ou propostas para a melhoria dos serviços públicos.
- **Elogios:** Reconhecimentos de serviços bem prestados.
- **Solicitações de Providências:** Pedidos de intervenção em situações que exigem atenção.
- **Pedidos de Acesso às Informações:** Solicitações de dados e informações públicas, conforme a Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI).

9.4.2 LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI)

A Lei Federal nº 12.527, de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), regula o acesso a informações públicas previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. Ela estabelece que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei.

10 PRODUTIVIDADE

10.1.1 TABELA DA TIPOLOGIA DAS MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS PELA OUVIDORIA DO IPREV NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ 30 DE JUNHODE 2025

TABELA 13: TIPOLOGIA DAS MANIFESTAÇÕES

Tipo de Manifestação	Ocorrências	%
LAI (Lei de Acesso à Informação)	17	27,42%
Solicitação	16	26,67%
Reclamação	14	23,33%
Denúncia	11	18,33%
Elogio	2	3,33%
Sugestão	0	0,00%
Total	60	100%

* **Fonte:** Unidade de Controle Interno - UCI

10.1.2 PRAZO DE ATENDIMENTO

Nas imagens abaixo constam os indicadores de atendimento: o prazo médio de respostas em dias corridos; e o percentual de atendimentos concluídos (dentro do prazo e fora do prazo), separando aqueles que estão em andamento daqueles que já foram respondidos.

10.1.3 BENEFÍCIOS DO MONITORAMENTO DOS PRAZOS DE ATENDIMENTO

- **Eficiência:** Monitorar os prazos de atendimento ajuda a melhorar a eficiência dos processos internos, garantindo respostas rápidas e dentro do prazo aos cidadãos.
- **Transparência:** Proporciona maior transparência na prestação de serviços públicos, demonstrando o compromisso com a qualidade e a celeridade no atendimento.
- **Satisfação do Usuário:** Responder dentro do prazo aumenta a satisfação dos usuários, reforçando a confiança nas instituições públicas.
- **Identificação de Gargalos:** Permite identificar áreas ou processos que necessitam de melhorias, contribuindo para a otimização das operações internas.

QUADRO 1: DEMANDAS

TOTAL DE DEMANDAS
60

TOTAL DE DEMANDAS RESPONDIDAS
58

TOTAL DE DEMANDAS EM ANDAMENTO
02

**DENTRO DO
PRAZO**

FORA DO PRAZO
0%

TEMPO MÉDIO DE RESPOSTAS 6,98 DIAS

O indicador representa o tempo médio de encaminhamento de respostas ao usuário, a partir do recebimento da demanda.

Para calcular o tempo médio de resposta, utilizou-se a seguinte fórmula:

Tempo Médio de Resposta= Total de Manifestações Recebidas (Data de Conclusão – Data de Abertura das Manifestações) / Pelo total de demandas;

O Relatório de Gestão Ouvidoria pode ser consultado em sua íntegra no seguinte endereço: LINK <https://www.iprev.sc.gov.br/relatorios-de-ouvidoria/>

TABELA 14: OUVIDORIA

Tipo de manifestações	Assunto	Total	%
LAI	Informação para pesquisa de pós-graduação	1	1,61%
LAI	Informação processo pensão morte	1	1,61%
LAI	Solicitação de CTC INSS	2	3,23%
LAI	Acesso ao processo ressarcimento descontos isenção	1	1,61%
LAI	Acesso ao processo de denúncia	1	1,61%
LAI	Acesso ao processo - pensão	2	3,23%
LAI	Acesso ao processo	8	12,90%
LAI	Solicitação Certidão Negativa de Pensão Especial do Estado	1	1,61%
Reclamação	Informação sobre processo de pensão e cálculo de reajuste	1	1,61%
Reclamação	Não publicação de portaria de aposentadoria	1	1,61%
Reclamação	Informação sobre salário	1	1,61%
Reclamação	Demora no processo de pensão	2	3,23%
Reclamação	Informação sobre salário	1	1,61%
Reclamação	Informação sobre processo – Calculo de reajuste	1	1,61%
Reclamação	Aguardando perícia	1	1,61%
Reclamação	Demora no processo previdenciário	1	1,61%
Reclamação	Períodos averbados incorretamente	1	1,61%
Reclamação	Reajuste salarial das pensionistas	2	3,23%
Reclamação	Solicitação CTC	1	1,61%
Reclamação	Informação do processo de pensão e atendimento insatisfatório	1	1,61%
Solicitação	Convívio Marital com outra pessoa	1	1,61%

Solicitação	Fraude União Estável	4	6,45%
Solicitação	Visita da Assistente Social	2	3,23%
Solicitação	Solicitação CTC	1	1,61%
Solicitação	Análise de retificação e acesso ao processo	1	1,61%
Solicitação	Solicita publicação da aposentadoria	1	1,61%
Solicitação	Desconto de pensão	3	4,84%
Solicitação	Acesso ao processo	1	1,61%
Solicitação	Dedução desconto aposentadoria	1	1,61%
Solicitação	Certidão Narratória do Estado SC	1	1,61%
Denúncia	Denúncia CP	4	6,67%
Denúncia	Denúncia ATS	1	1,61%
Denúncia	Denúncia dispensa de licitação	3	4,84%
Denúncia	Denúncia fraude previdenciária	2	3,23%
Denúncia	Solicitação de esclarecimentos	1	1,61%
Elogio	Elogio aos servidores	2	3,33%
TOTAL		60	100,00%

* **Fonte:** Unidade de Controle Interno - UCI

11. DAS CAPACITAÇÕES /VISITAS TÉCNICAS

No primeiro semestre do exercício de 2025, duas servidoras da Unidade de Controle Interno participaram do curso 'Controle em 5 Dimensões' da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, voltado à capacitação na área.

12. DA CERTIFICAÇÃO PRÓ-GESTÃO RPPS NÍVEL II

O Instituto de Certificação Qualidade Brasil certifica que o IPREV, vinculado ao ente federativo do Estado de Santa Catarina, implantou os requisitos do Pró-Gestão RPPS, Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios instituída pela Portaria MPS nº 185/2015, obtendo a certificação institucional no Nível II, por meio de auditoria realizada pelo ICQ Brasil, tendo atendido ao estabelecido no Manual do Pró- Gestão RPPS, aprovado pela Portaria SPREV nº 3.030/2021.

Validade do Certificado: 01/09/2025

Certificado Nº - CPG-119/2022

Disponível em: <https://www.iprev.sc.gov.br/certificados-e-certidoes/>

A auditoria externa, conduzida pelo Instituto de Certificação Qualidade Brasil, entidade Certificadora devidamente credenciada junto à Secretaria de Previdência, foi realizada culminando na emissão do Certificado do PRÓ-GESTÃO RPPS – Nível II, em 26 de

setembro de 2022.

13. DOS INVESTIMENTOS

A Unidade de Controle Interno, no exercício de suas atribuições, também acompanha a divulgação e a conformidade das informações constantes no Relatório de Gestão de Investimentos, elaborado mensalmente pela área de Investimentos do IPREV.

No primeiro semestre de 2025, conforme detalhado nos referidos relatórios, os investimentos realizados pelo Instituto observaram integralmente os limites estabelecidos na legislação vigente, bem como as diretrizes definidas na Política de Investimentos, com ampla divulgação das informações relevantes, em consonância com os princípios da transparência e da boa governança.

As tabelas e os gráficos apresentados nos relatórios têm como base a análise técnica conduzida pela empresa LDB Assessoria, que subsidia, com fundamentos técnicos, a tomada de decisão na gestão dos recursos previdenciários, promovendo maior segurança e eficiência.

O conteúdo integral dos Relatórios de Gestão de Investimentos está disponível para consulta no portal institucional do IPREV, no seguinte endereço eletrônico - <https://www.iprev.sc.gov.br/atas-do-comite-de-investimento/>.

14. CONCLUSÃO

Em cumprimento às atribuições que lhe foram delegadas e em conformidade com a legislação vigente, a Unidade de Controle Interno conclui pela regularidade dos atos administrativos, objetos de verificação, praticados pela Diretoria de Previdência, e Diretoria de Administração, no primeiro Semestre de 2025.

Ressalta-se que compete à Gerência de Planejamento deste Instituto a validação dos dados repassados e encaminhados a esta Unidade de Controle Interno, os quais embasaram as análises realizadas.

A consolidação dessas ações representa o alinhamento do RPPS aos parâmetros de excelência definidos pelo Pró-Gestão RPPS, fortalecendo os pilares da governança pública, da transparência institucional e da efetividade dos controles, com vistas à sustentabilidade do regime previdenciário.

15. RECOMENDAÇÕES

No primeiro semestre do exercício de 2025, foram identificados 48 (quarenta e oito) achados de verificação, distribuídos da seguinte forma: 01 (um) no mês de janeiro, 08 (oito) no mês de fevereiro, 13 (treze) no mês de março, 09 (nove) no mês de abril, 04 (quatro) no mês de maio, 13 (treze) no mês de junho.

As recomendações formuladas foram devidamente formalizadas por meio de diligências no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos – SGPe, com encaminhamento às unidades competentes. Em sua grande maioria, tais recomendações resultaram na adoção das medidas corretivas pertinentes, conforme registrado na Tabela 6 do respectivo relatório de verificação.

A presente recomendação tem como finalidade contribuir para o aprimoramento contínuo dos procedimentos internos e o fortalecimento do controle preventivo, promovendo a conformidade e a regularidade dos atos administrativos no âmbito do Instituto.

Florianópolis, 28 de agosto de 2025.

Dagmar Diana Fava
Coordenadora de Controle Interno e Ouvidoria



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0E0MM35G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DAGMAR DIANA FAVA (CPF: 552.XXX.259-XX) em 29/08/2025 às 15:02:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:34:47 e válido até 13/07/2118 - 13:34:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SVBSRVZfMTAxNTFfMDAwMDU1NzFfNTU3MV8yMDI1XzBFME1NMzVH> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IPREV 00005571/2025** e o código **0E0MM35G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.